



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.671

Aprova alterações curriculares para o Curso de Artes Cênicas.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 08 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Colegiado do Curso de Artes Cênicas, pelo ofício Nº 115/2004 - DEART/IFAC/UFOP,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações curriculares:

a) Criar a disciplina eletiva "Interpretação IV" (ART 552), com carga horária de sessenta horas (2T + 2P), totalizando três créditos, tendo como pré-requisito a disciplina "Interpretação III" (ART 519) e com a seguinte ementa: "A interpretação no cinema e na telenovela. Preparação de personagens para cenas de roteiro e gravação em vídeo".

b) Criar a disciplina eletiva "Interpretação V" (ART 553), com carga horária de sessenta horas (2T + 2P), totalizando três créditos, tendo como pré-requisito a disciplina "Interpretação IV" (ART 522) e com a seguinte ementa: "A dublagem. A interpretação para publicidade na televisão. Preparação de vozes para personagens de filmes estrangeiros e gravação. Preparação de personagens para roteiros de publicidade em televisão e gravação".

c) Criar a disciplina eletiva "Laboratório de Ações Físicas" (ART 554), com carga horária de sessenta horas (2T + 2P), totalizando três créditos e com a seguinte ementa: "O teatro como vida comprimida. O personagem como vida estendida. Criação de partitura de ações físicas fundamentadas em situações limites experimentadas pelo autor. A observação mimética. Partituras alternativas. Reinvenção de processos".

d) Substituir a disciplina "Teatro na Educação Infantil e nas Séries Iniciais" (ART 541) pela disciplina "Jogos Dramáticos e Práticas Psicomotoras na Educação Infantil" (ART 555) com carga horária de sessenta horas (2T + 2P), totalizando três créditos e com a seguinte ementa: "Interfaces entre as concepções de Infância, Educação e Arte. O 'brincar' no desenvolvimento cognitivo e sócio-afetivo. Perspectivas educacionais contemporâneas e suas implicações para a educação teatral. Teoria e prática da psicomotricidade educacional. Princípios da Psicomotricidade Relacional. Jogos espontâneos/dramáticos."



Universidade Federal de Ouro Preto

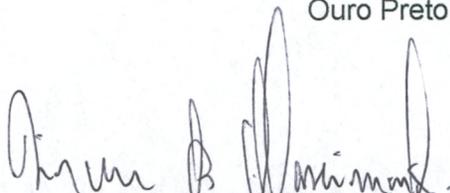
Resolução CEPE Nº 2.671

e) Substituir a disciplina "Teatro no Ensino Fundamental e Médio" (ART 542) pela disciplina "Educação Teatral no Ensino Fundamental e Médio" (ART 556), com carga horária de sessenta horas (2T + 2P), totalizando três créditos e com a seguinte ementa: "Propostas educacionais mediante o desenvolvimento cognitivo e sócio-afetivo das crianças e adolescentes do ensino fundamental e médio. Concepção interacionista da educação artística. Metodologia dos jogos teatrais e interação com a linguagem cênica. Correlações com o método das ações físicas."

f) Substituir as disciplinas "Prática de Ensino em Artes Cênicas I" (ART 586) e " Prática de Ensino em Artes Cênicas II" (ART 589) da Licenciatura pela atividade curricular obrigatória "Estágio Supervisionado da Licenciatura em Artes Cênicas", com quatrocentas horas; e as disciplinas "Prática de Direção I" (ART 546), "Prática de Direção II" (ART 547), do Bacharelado em Direção Teatral, pela atividade curricular obrigatória "Trabalho de Final de Curso", com quatrocentas e vinte horas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo do ano 2005.

Ouro Preto, em 08 de dezembro de 2004.



Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente